



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – (DFD)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Secretaria Requisitante:	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	
Setor de Engenharia	
Unidade Orçamentaria:	
0212.02	
Responsável Pela Demanda:	Matrícula: 3474-6
William de Oliveira e Silva	
e-mail:	Telefone: 3811-1502 - Ramal: 4291
william.silva@botucatu.sp.gov.br	

OBJETO
Descritivo: EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DE EROÇÃO E DRENAGEM, NA RUA ANTONIO LOPES, DISTRITO DE RUBIÃO JUNIOR, NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU.
Tipo: ☐ Serviços não continuado. ☐ Serviço Continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. ☐ Serviço Continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra. ☐ Material de Consumo ☐ Material Permanente / Equipamento ☒ Obra / Serviços de Engenharia ☐ Material de T.I.C. ☐ Serviço de T.I.C. ☐ Outros: _____

FORMA DE CONTRATAÇÃO SOLICITADA
☒ Abertura de Licitação ☐ Dispensa de Licitação (Art. ____) ☐ Inexigibilidade (Art. ____)

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A realização da presente contratação visa atender à urgência de execução de contenção de erosão e drenagem, na Rua Antonio Lopes, Distrito de Rubião Junior, no município de Botucatu, devido ao alto volume de águas pluviais no local, a drenagem acabou sendo danificada, causando erosão de amplitude considerável, pondo em risco a integridade física dos pedestres, além de danos na calçada, guia e pavimentação da via. Portanto, é necessária a contenção da erosão e reparo no sistema de drenagem. Vale ressaltar a necessidade da urgência da contratação uma vez que o processo anterior foi fracassado.



INDICAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO

Gestor: Rodrigo Colauto Taborda

Fiscal Administrativo: William de Oliveira e Silva

Fiscal Técnico/Setorial: Luigi Angella Coneglian

FONTE DE RECURSOS

Ficha: 535

Recurso Próprio (X) Recurso Estadual () Recurso Federal () Outros ()

Vinculo: 01

Cod. Reduzido: Banco 10

Outros:

ENCAMINHAMENTO PARA AUTORIDADE COMPETENTE:

Encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda, para o Secretário e ordenador de despesas da pasta, juntamente com os documentos anexos, para ciência, autorização e deliberações quanto a contratação solicitada.

William de Oliveira e Silva
Secretário Adjunto de Assuntos de Infraestrutura

DECLARAÇÃO LEI 101/00

Visando cumprir os dispositivos legais, neste caso, especificamente, os contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que a Despesa não há que se observar as regras descritas nos art. 16 e 17 da Lei complementar de nº 101/00.

Isto se explica, pois não haverá, neste caso, criação, nem tampouco haverá geração de despesa obrigatória de caráter continuado.

Atenciosamente,

Rodrigo Colauto Taborda
Secretário Municipal de Infraestrutura

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Na qualidade de autoridade competente e ordenador de despesas, tomo ciência do conteúdo do presente DFD e seus anexos, entendo a demanda como necessária e portanto, autorizo continuidade do procedimento para contratação. Encaminho ao Departamento de Compras e Licitações, para as providencias necessárias.

Rodrigo Colauto Taborda
Secretário Municipal de Infraestrutura